



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 329/2011

De 27 de maio de 2011.

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra pertencente ao patrimônio do Município, ao Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Sucesso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado da Paraíba, uma área de terra pertencente ao patrimônio do Município, medindo aproximadamente 702,00 m², devidamente Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catolé do Rocha – PB, no Livro nº 2-AU, fls. 64, sob o nº R-1-10.609, possuindo os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 39,00 m, limitando-se com terras de Francivaldo de Araújo; **SUL:** medindo 39,00 m, limitando-se com Rua Projetada; **LESTE:** medindo 17,00 m, limitando-se com a Rua Francisco Coriolano Torres; e **OESTE:** medindo 19,00 m, limitando-se com a Rua Olívio José.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se à construção de uma Delegacia de Polícia e terá que ser iniciada a edificada no prazo de um ano, sob pena de reverter o imóvel à propriedade da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Art. 3º - Para a execução da presente Lei, a Secretaria de Administração e Planejamento adotará as providências necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso PB.
Em 27 de maio de 2011.

Gilson Cavalcante de Oliveira
Prefeito Municipal

Ofício nº 330/2011-GS/SEDS/PB

João Pessoa, PB, 03 de maio de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Gilson Cavalcante de Oliveira
Prefeito do município de Bom Sucesso - PB

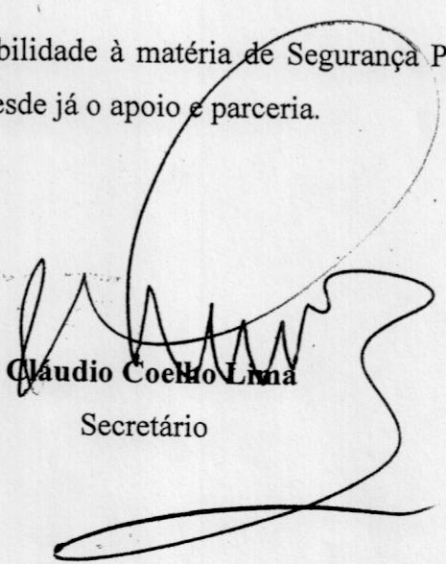
Assunto: Solicitação de doação de terreno para fim de construção de Delegacia de Polícia

Senhor Prefeito,

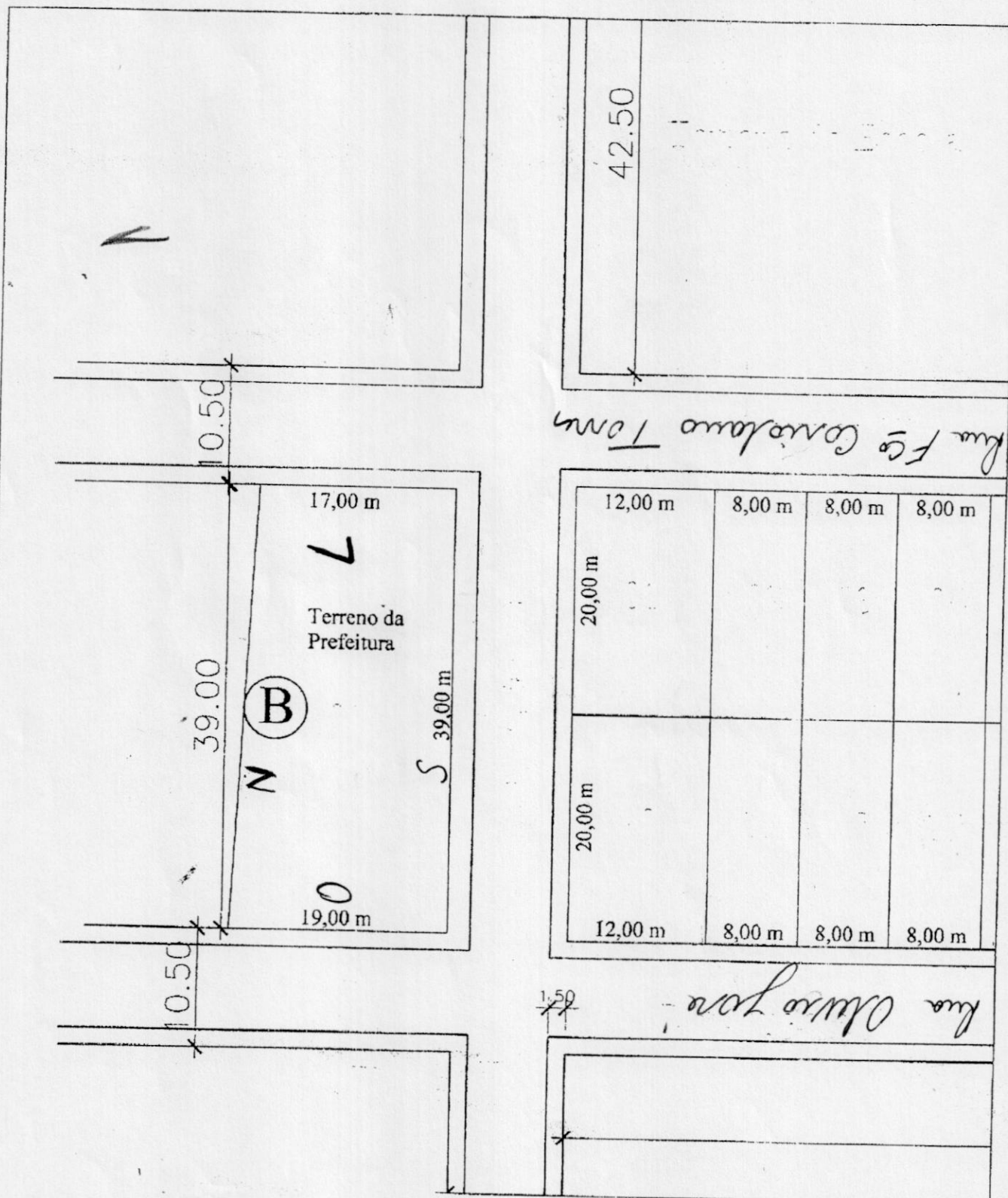
Ao cumprimentá-lo, venho formalmente, conforme sua orientação, solicitar que Vossa Excelência se digne em doar um terreno com dimensões de 20x30m, com a devida autorização da Câmara Municipal nos termos das exigências legais, a fim de que o Estado, no exercício do seu mister disciplinado constitucionalmente, possa construir uma Delegacia de Polícia que venha atender os anseios da população local.

Contando com sua sensibilidade à matéria de Segurança Pública e certo de sua imprescindível colaboração, agradeço desde já o apoio e parceria.

Atenciosamente,


Claudio Coelho Lima

Secretário



FOLHA

ÚNICA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LOCAL : CIDADE DE BOM SUCESSO - PB

DATA	RESPONSÁVEL	SOFTWARE	RUBRICA
Serv. Campo: Maio 2011		GPS - Garmin	
Desenho		AutoCAD 2006	
Visão			

ÁREA DO LOTE 01
DA QUADRA 'B' 702,00 m²

ESCALA (s)

1:500

TÍTULO

Localização

R.T.

Lauri Roberto da S. Figueredo

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

O Ministério Público Estadual, através do seu Pregoeiro Presencial, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº 017/2011, tipo Menor Preço, através do Sistema de Registro de Preços, para os itens ofertados, objetivando a contratação de eventuais e futuras de serviços gráficos, com garantia, conforme especificações constantes no edital. A sessão pública será realizada no dia 10/06/2011 às 07:30 horas, na Sala de Licitações - Anexo Administrativo do Ministério Público da Paraíba/Procuradoria Geral de Justiça, situada à Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, João Pessoa - PB. Os interessados terão acesso ao Edital no endereço acima citado, de segunda a quinta-feira no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, e na sexta-feira de 07:00 às 13:00 horas ou pela internet no site www.mpp.pb.gov.br. Outras informações pelo fone: (83) 2107.6064/2107.6073.

João Pessoa, 27 de maio de 2011

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 329/2011

De 27 de maio de 2011.

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra pertencente ao patrimônio do Município, ao Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Sucesso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado da Paraíba, uma área de terra pertencente ao patrimônio do Município, medindo aproximadamente 702,00 m², devidamente Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão do Rocha - PB, no Livro nº 2-AU, fls. 64, sob o nº R-1-10.609, possuindo os seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 39,00 m, limitando-se com terras de Francisco de Araújo; SUL: medindo 39,00 m, limitando-se com Rua Projetada; LESTE: medindo 17,00 m, limitando-se com a Rua Francisco Coriolano Torres; e OESTE: medindo 19,00 m, limitando-se com a Rua Olívio José.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se à construção de uma Delegacia de Polícia e terá que ser iniciada a edificação no prazo de um ano, sob pena de reverter o imóvel a propriedade da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

Art. 3º - Para a execução da presente Lei, a Secretaria de Administração e Planejamento adotará as providências necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso PB. Em 27 de maio de 2011.
Gilson Cavalcante de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA

Prefeitura Municipal de Vitorópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

PORTARIA GAPRE Nº. 30, DE 27 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 51, inciso III, alínea "c", da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VI e c/c art. 25, capít. da Lei Complementar Municipal nº 26, de 31 de dezembro de 2010, resolve REINTEGRAR

MARTA LOPES DE OLIVEIRA, em caráter precário, no cargo anteriormente ocupado de Assistente Social, com lotação na Secretaria de Ação e Assistência Social, em face da invalidação de sua demissão por decisão judicial prolatada nos autos da ação de mandado de segurança nº 037.2011.001.209-51 em trâmite pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sousa.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se.

Vitorópolis, 27 de maio de 2011

MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

EXTRATOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2011 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2011/SEINFRA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa.

CONTRATADA: BR Protensão Ltda.

OBJETO: Execução de Obras de Construção de Contenção de Talude no Boco da Botina no Bairro do Roger - João Pessoa - PB.

VALOR: R\$ 127.042,34 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 11.107.18.543.5109.1.062 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51/00. SIGNATARIOS: Engº Civil Hermes Felinto de Brito/PMJP e o Engº Civil Adriano da Silva Maciel/BR Protensão. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2011.

João Pessoa, 26 de maio de 2011.

Engº Civil Hermes Felinto de Brito
Secretário de Infra-Estrutura/PMJP

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0351/2011

OBJETO: AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS FERNANDO CUNHA LIMA (sede do município), MARIA LUIZA DE AQUINO MENDONÇA (sede do município), JOÃO XXIII (Sítio Geraldo), VIOLETA COSTA DE SOUZA (Parque da Lagoa/Sede do Município) e RECUPERAÇÃO DA ESCOLA JOÃO XXIII (Sítio Aldeia Velha).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2011

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CREDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

RECURSOS FUNDEB

02.0400 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

020400.12.361.2002.1013 - Construção, Recup. e Ampliação de Unid. Escolares

4490.51.0000 - Obras e Instalações

VALOR DO CONTRATO: R\$ 331.030,71 (Trezentos e trinta e um mil trinta reais e setenta e um centavos).

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

CONTRATADA: JADA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de maio de 2011 a 10 de setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Riachão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2011

DOTAÇÃO: FPM/FUS/PAB/PNATE/MDE/ICMS e DIVERSOS. Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2011

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão e

CT Nº 00029/2011 - 23.05.11 - POSTO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA - R\$ 531.000,00

Prefeitura Municipal de Joca Claudino

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO
20/05/2011

PROCESSO Nº 033/2011

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2011

INSTRUMENTO: Contratação direta de um escritório de contabilidade pública, na modalidade exigida na Lei nº 8.666/93, para realizar todos os serviços de ordem contábil e prestação de contas deste município.

PARTES: Prefeitura Municipal de JOCA CLAUDINO

OLIVEIRA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Contratação direta de um escritório de contabilidade pública, na modalidade exigida na Lei nº 8.666/93, para realizar todos os serviços de ordem contábil e prestação de contas deste município, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

RECURSOS: Importa o presente instrumento no valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), correndo a despesa à seguinte Função Programática - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, até 31/12/2011.

SIGNATARIOS:

LUCRECIA ADRIANA DE ANDRADE BARBOSA - Pela Prefeitura Municipal de JOCA CLAUDINO

OLIVEIRA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - Pela CONTRATADA.